

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1640/2016

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ADITIVO AO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE ARAPOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao convênio com a ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE ARAPOTI, inscrita no CNPJ nº 77.132.223/0001-37, para repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 33.630,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta reais).

Parágrafo Único: Os recursos financeiros objeto desta Lei serão utilizados para execução de atividades inerentes ao atendimento aos menores matriculados na referida Entidade, direcionados a Folha de Pagamento de Pessoal e encargos trabalhistas, conforme meta estabelecida em Plano de Trabalho.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

> > -BRAZ RIZZI-

Prefeito